

CHAVES	170.043-0	1.850,35
COLARES	170.004-9	1.110,21
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	3.515,67
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.387,76
CUMARU DO NORTE	170.285-8	3.238,11
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.850,35
CURRALINHO	170.044-8	1.295,25
CURUÁ	170.678-0	1.110,21
CURUÇÁ	170.005-7	1.387,76
DOM ELIZEU	170.083-9	3.885,74
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	2.497,97
FARO	170.031-6	1.572,80
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	2.405,46
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	1.295,25
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	2.497,97
GURUPÁ	170.045-6	1.572,80
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.665,32
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	2.035,39
INHANGAPI	170.007-3	1.202,73
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	3.053,08
IRITUIA	170.070-7	1.387,76
ITAITUBA	170.032-4	9.991,89
ITUPIRANGA	170.020-0	2.405,46
JACAREACANGA	170.288-2	3.330,63
JACUNDÁ	170.021-9	2.960,56
JURUTI	170.033-2	1.850,35
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	1.202,73
MÃE DO RIO	170.071-5	1.850,35
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	1.017,69
MARABÁ	170.022-7	65.502,42
MARACANÃ	170.009-0	1.295,25
MARAPANIM	170.010-3	1.295,25
MARITUBA	170.675-6	8.141,54
MEDICILÂNDIA	170.077-4	2.035,39
MELGAÇO	170.046-4	1.387,76
MOCAJUBA	170.056-1	1.295,25
MOJU	170.057-0	3.330,63
MONTE ALEGRE	170.034-0	3.885,74
MUANÁ	170.105-3	1.480,28
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	1.387,76
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.295,25
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	1.110,21
NOVO PROGRESSO	170.289-0	4.533,36
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	3.145,60
ÓBIDOS	170.035-9	2.960,56
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.387,76
ORIXIMINÁ	170.036-7	24.517,15
OUREM	170.093-6	1.202,73
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	2.405,46
PACAJÁS	170.018-9	2.590,49
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	1.295,25
PARAGOMINAS	170.068-5	13.415,04
PARAUAPEBAS	170.019-7	107.320,35
PAU D'ARCO	170.296-3	1.295,25
PEIXE-BOI	170.088-0	1.110,21
PIÇARRA	170.670-5	1.757,83
PLACAS	170.661-6	1.572,80
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.387,76
PORTEL	170.048-0	4.255,81
PORTO DE MOZ	170.079-0	2.127,90
PRAINHA	170.037-5	2.035,39
PRIMAVERA	170.089-8	1.110,21
QUATIPURU	170.680-2	1.110,21
REDENÇÃO	170.059-6	7.308,89
RIO MARIA	170.060-0	2.683,01
RONDON PARÁ	170.081-2	3.238,11
RURÓPOLIS	170.030-8	1.942,87
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.757,83
SALVATERRA	170.102-9	1.295,25
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.757,83
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	1.110,21
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.775,53
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.295,25
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.868,04
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.387,76
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	4.625,88
SANTARÉM	170.038-3	19.521,20
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.017,69
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.572,80
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	1.110,21
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.480,28
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.295,25
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	7.216,37
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	1.202,73
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	2.127,90
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.017,69
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	1.295,25
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	1.387,76
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	2.035,39
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	1.202,73
SAPUCAIA	170.672-1	1.572,80
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.757,83
SOURE	170.600-4	1.480,28

TAILÂNDIA	170.099-5	5.736,09
TERRA ALTA	170.277-7	1.110,21
TERRA SANTA	170.293-9	1.202,73
TOME-AÇU	170.095-2	3.515,67
TRACUATEUA	170.685-3	1.295,25
TRAIRÃO	170.294-7	1.850,35
TUCUMÃ	170.064-2	3.700,70
TUCURUÍ	170.026-0	52.272,41
ULIANÓPOLIS	170.280-7	3.700,70
URUARÁ	170.078-2	3.608,18
VIGIA	170.016-2	1.850,35
VISEU	170.082-0	1.665,32
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.942,87
XINGUARA	170.066-9	6.383,71
TOTAL	925.175,46	

repassa da quota parte municipal do icms - período: 11 a 31/03/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 95247
PORTARIA Nº 0048, DE 13 DE ABRIL DE 2010
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, R E S O L V E:
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 11 a 31/03/2010
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vando Vidal de Oliveira Rego
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 11 a 31/03/2010		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	82.351,27
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	24.530,17
ACARÁ	170.098-7	36.795,25
AFUÁ	170.039-1	29.786,63
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	64.829,72
ALENQUER	170.027-8	50.812,49
ALMERIM	170.028-6	217.267,18
ALTAMIRA	170.076-6	247.053,81
ANAJÁS	170.040-5	29.786,63
ANANINDEUA	170.074-0	804.239,00
ANAPU	170.659-4	40.299,56
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	24.530,17
AURORA DO PARÁ	170.271-8	28.034,47
AVEIRO	170.029-4	35.043,09
BAGRE	170.041-3	24.530,17
BAIÃO	170.051-0	31.538,78
BANNACH	170.664-0	26.282,32
BARCARENA	170.052-9	968.941,54
BELÉM	170.001-4	3.595.421,41
BELTERRA	170.660-8	29.786,63
BENEVIDES	170.075-8	138.420,22
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	28.034,47
BONITO	170.094-4	21.025,86
BRAGANCA	170.086-3	61.325,41
BRASIL NOVO	170.283-1	31.538,78
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	22.778,01
BREU BRANCO	170.284-0	115.642,21
BREVES	170.042-1	80.599,12
BUJARU	170.096-0	24.530,17
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	24.530,17
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	28.034,47
CAMETÁ	170.053-7	43.803,87
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	334.661,54
CAPANEMA	170.084-7	105.129,28
CAPITÃO POÇO	170.069-3	36.795,25
CASTANHAL	170.003-0	287.353,37
CHAVES	170.043-0	35.043,09
COLARES	170.004-9	21.025,86
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	66.581,88
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	26.282,32
CUMARU DO NORTE	170.285-8	61.325,41
CURIONÓPOLIS	170.017-0	35.043,09
CURRALINHO	170.044-8	24.530,17
CURUÁ	170.678-0	21.025,86
CURUÇÁ	170.005-7	26.282,32
DOM ELIZEU	170.083-9	73.590,50
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	47.308,18
FARO	170.031-6	29.786,63
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	45.556,02
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	24.530,17
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	47.308,18
GURUPÁ	170.045-6	29.786,63
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	31.538,78

IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	38.547,40
INHANGAPI	170.007-3	22.778,01
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	57.821,10
IRITUIA	170.070-7	26.282,32
ITAITUBA	170.032-4	189.232,71
ITUPIRANGA	170.020-0	45.556,02
JACAREACANGA	170.288-2	63.077,57
JACUNDÁ	170.021-9	56.068,95
JURUTI	170.033-2	35.043,09
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	22.778,01
MÃE DO RIO	170.071-5	35.043,09
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	19.273,70
MARABÁ	170.022-7	1.240.525,51
MARACANÃ	170.009-0	24.530,17
MARAPANIM	170.010-3	24.530,17
MARITUBA	170.675-6	154.189,61
MEDICILÂNDIA	170.077-4	38.547,40
MELGAÇO	170.046-4	26.282,32
MOCAJUBA	170.056-1	24.530,17
MOJU	170.057-0	63.077,57
MONTE ALEGRE	170.034-0	73.590,50
MUANÁ	170.105-3	28.034,47
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	26.282,32
NOVA IPIXUNA	170.666-7	24.530,17
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	21.025,86
NOVO PROGRESSO	170.289-0	85.855,58
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	59.573,26
ÓBIDOS	170.035-9	56.068,95
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	26.282,32
ORIXIMINÁ	170.036-7	464.320,99
OUREM	170.093-6	22.778,01
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	45.556,02
PACAJÁS	170.018-9	49.060,33
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	24.530,17
PARAGOMINAS	170.068-5	254.062,43
PARAUAPEBAS	170.019-7	2.032.499,43
PAU D'ARCO	170.296-3	24.530,17
PEIXE-BOI	170.088-0	21.025,86
PIÇARRA	170.670-5	33.290,94
PLACAS	170.661-6	29.786,63
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	26.282,32
PORTEL	170.048-0	80.599,12
PORTO DE MOZ	170.079-0	40.299,56
PRAINHA	170.037-5	38.547,40
PRIMAVERA	170.089-8	21.025,86
QUATIPURU	170.680-2	21.025,86
REDENÇÃO	170.059-6	138.420,22
RIO MARIA	170.060-0	50.812,49
RONDON PARÁ	170.081-2	61.325,41
RURÓPOLIS	170.030-8	36.795,25
SALINÓPOLIS	170.091-0	33.290,94
SALVATERRA	170.102-9	24.530,17
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	33.290,94
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	21.025,86
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	52.564,64
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	24.530,17
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	54.316,80
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	26.282,32
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	87.607,73
SANTARÉM	170.038-3	369.704,64
SANTARÉM NOVO	170.092-8	19.273,70
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	29.786,63
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	21.025,86
SÃO DOMINGOS		
ARAGUAIA	170.297-1	28.034,47
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	24.530,17
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	136.668,07
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	22.778,01
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	40.299,56
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	19.273,70
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	24.530,17
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	26.282,32
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	38.547,40
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	22.778,01
SAPUCAIA	170.672-1	29.786,63
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	33.290,94
SOURE	170.600-4	28.034,47
TAILÂNDIA	170.099-5	108.633,59
TERRA ALTA	170.277-7	21.025,86
TERRA SANTA	170.293-9	22.778,01
TOME-AÇU	170.095-2	66.581,88
TRACUATEUA	170.685-3	24.530,17
TRAIRÃO	170.294-7	35.043,09
TUCUMÃ	170.064-2	70.086,19
TUCURUÍ	170.026-0	989.967,39
ULIANÓPOLIS	170.280-7	70.086,19
URUARÁ	170.078-2	68.334,03
VIGIA	170.016-2	35.043,09
VISEU	170.082-0	31.538,78
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	36.795,25
XINGUARA	170.066-9	120.898,67
TOTAL		17.521.546,81